



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**  
**DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS SEÇÃO DE LICITAÇÕES**  
*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico*  
São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020

PROCESSO Nº 900/2020

ID 830597

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR BIFÁSICO, MONITOR MULTIPARÂMETRO E ASPIRADOR DE SECREÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA SÍNDROME GRIPAL, CONFORME PLANO DE CONTINGÊNCIA DO SARS-COV2 (COVID-19).**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2020, às 15h00, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimentos enviado por e-mail pela empresa **AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP**, referente à licitação em epígrafe.

**QUESTIONAMENTO**

*O descritivo técnico do item 2, solicita que o equipamento possua:*

- resolução mínima de 1024 x 768 pixels;
- Deve ter tecnologia para até 2 baterias; (Bateria de lítio, interna com autonomia em funcionamento contínuo de no mínimo 3 horas).

*Sobre as solicitações apresentadas, questionamos:*

1. Considerando o tamanho da tela do equipamento do item em questão, 12 polegadas, não há necessidade de uma resolução de tela tão ampla (1024x768), uma vez que esta característica restringe a participação de outros licitantes. Tal resolução em larga escala se faz necessário em ambientes hospitalares onde existem monitores com telas maiores (15, 17 ou 19") e há a necessidade de analisar curvas dos parâmetros fisiológicos em tempo real, nos mínimos detalhes.

Os equipamentos que são comercializados pela maioria das empresas do segmento de Monitores Multiparâmetros abrangem a faixa de 800x600 pixels, que é considerada adequada e satisfaz a aplicação dos equipamentos com tela de 12". Pelo motivo apresentado, questionamos: serão aceitos monitores com resolução de tela de 800x600 pixels?

2. Com o desenvolvimento da tecnologia, as baterias cada vez mais estão possuindo de melhor autonomia e eficiência. O descritivo solicita que o equipamento possua de possibilidade de duas baterias, sendo que a ela deve ter apenas autonomia de 3 horas, sendo as duas autonomia total de 6 horas. Por esse motivo questionamos, serão aceitos monitores com baterias superiores que com apenas uma tenha autonomia de 6 horas?

**RESPOSTA DA UNIDADE SOLICITANTE:**

*Sobre os esclarecimentos solicitados:*

*Em relação a bateria do equipamento, o descritivo presente no edital solicita equipamento com tecnologia para até duas baterias com bateria interna de lítio com autonomia em funcionamento contínuo de no mínimo 3 horas. Recarregável automaticamente ao conectar o equipamento à rede elétrica e carregador interno. Por esse motivo serão sim aceitos monitores com baterias com autonomia acima de 03 horas.*

*Em relação a resolução de tela do equipamento, faz-se necessário destacar que o uso deste equipamento será em situações onde uma maior resolução de tela favorecerá o acompanhamento em tempo real do paciente, bem como trará maior conforto visual aos profissionais de saúde nos ambientes hospitalares e atendimentos móveis de urgência. Portanto, só serão aceitos equipamentos com resolução mínima de 1024x768.*

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto Carlos Rossato  
Autoridade Competente

Hicaro Alonso  
Pregoeiro

Leonardo C. Rodrigues  
Membro